

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE CANDIDATURA ÀS VAGAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARQUITETURA E URBANISMO, PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027 - TURMA 2027**

PROCESSO Nº 23106.076660/2026-26

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 080/2021-, nº 044/2020 nº 05/2020 , nº 06/2020, nº 0124/2023 e nº 0096/2025 , nº 11/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU/UnB) em reunião realizada em 20/07/2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Este processo seletivo será realizado por meio dos sistemas de vagas definidos pela Universidade de Brasília, compreendendo:

- a) Sistema Universal (ampla concorrência);
- b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para pessoas negras;
- c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para povos indígenas;
- d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para comunidades quilombolas;
- e) Sistema de Política de Ações Afirmativas para pessoas com deficiência;
- f) Sistema de Política de Ações Afirmativas para pessoas trans;
- g) Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), destinado aos servidores da Universidade de Brasília.

1.4 O PPG-FAU/UnB está organizado em duas Áreas de Concentração:

I - Território, Cidade e Arquitetura (TCA), composta pelas linhas de pesquisa:

- a) História, Patrimônio e Estética (HPE);
- b) Paisagem, Projeto e Planejamento (PPP).

II - Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade (TAS), composta pelas linhas de pesquisa:

- a) Sustentabilidade, Qualidade e Desempenho (SQD);
- b) Projeto, Construção, Estruturas e Conservação (PCEC).

1.5 Informações sobre o Programa, suas Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa, projetos de pesquisa e corpo docente encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do PPG-FAU/UnB.

1.6 Informações referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico oficial do Programa.

1.7 A Comissão de Seleção será designada por Ato da Coordenação do PPG-FAU/UnB e publicada antes do início do período de inscrições.

1.8 A Comissão de Seleção poderá, mediante justificativa acadêmica, realocar o projeto de pesquisa da pessoa candidata para outra Linha de Pesquisa ou Área de Concentração do Programa, quando verificar maior aderência temática, preservando a igualdade de condições entre as pessoas candidatas.

1.9 As dúvidas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico oficial do Programa (ppg-fau@unb.br), utilizando o assunto "Dúvida - Processo Seletivo PPG-FAU/UnB 2027"

1.10 Em caso de dificuldades técnicas relacionadas ao sistema de inscrições da Universidade de Brasília, a

pessoa candidata deverá entrar em contato com o suporte indicado no sistema de inscrições.

1.11 Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas somente após a conferência de toda a documentação exigida neste Edital, evitando-se o envio de documentos incompletos ou a realização da inscrição no último dia do prazo.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número total de vagas para pessoas candidatas residentes no país será de **41 (quarenta e uma) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico** e **20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado Acadêmico**, abrangendo as vagas destinadas ao Sistema Universal e aos Sistemas de Políticas de Ações Afirmativas definidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

2.1.1 Das vagas destinadas ao Mestrado Acadêmico:

- a) 27 (vinte e sete) vagas para ampla concorrência;
- b) 09 (nove) vagas para pessoas negras;
- c) 01 (uma) vaga para servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília, no âmbito do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP);
- d) 01 (uma) vaga para povos indígenas;
- e) 01 (uma) vaga para comunidades quilombolas;
- f) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência;
- g) 01 (uma) vaga para pessoas trans.

2.1.2 Das vagas destinadas ao Doutorado Acadêmico:

- a) 11 (onze) vagas para ampla concorrência;
- b) 04 (quatro) vagas para pessoas negras;
- c) 01 (uma) vaga para servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília, no âmbito do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP);
- d) 01 (uma) vaga para povos indígenas;
- e) 01 (uma) vaga para comunidades quilombolas;
- f) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência;
- g) 01 (uma) vaga para pessoas trans.

2.2 As vagas ofertadas neste processo seletivo serão distribuídas entre o Sistema Universal e as modalidades de reserva de vagas previstas na Política de Ações Afirmativas da Universidade de Brasília, observadas as normas institucionais vigentes. A distribuição das vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado está apresentada no Quadro 1.

Quadro 01								
Nível	Sistema Universal	Servidores UnB (PDP)	Negras(os)	Pessoas com Deficiência	Pessoas Trans	Quilombolas	Povos Indígenas	Total
Mestrado	27	1	9	1	1	1	1	41
Doutorado	11	1	4	1	1	1	1	20

2.3 As vagas ofertadas para os cursos de Mestrado e Doutorado serão distribuídas entre as Áreas de Concentração do Programa, observando-se a disponibilidade de orientação dos docentes permanentes credenciados, o planejamento acadêmico do PPG-FAU e o equilíbrio entre suas Áreas de Concentração, conforme o Quadro 2.

Quadro 02		
Área de Concentração	Mestrado	Doutorado
Território, Cidade e Arquitetura (TCA)	20	11
Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade (TAS)	21	9
Total	41	20

2.4 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação final das pessoas candidatas, observadas as modalidades de concorrência, as políticas de ações afirmativas e a disponibilidade de orientação nas respectivas Linhas de Pesquisa.

Parágrafo único: A classificação com reserva de vagas ocorre por meio da formação de duas listas simultâneas: a geral (ampla concorrência) e a específica (ações afirmativas). O candidato inscrito nas cotas concorre prioritariamente na ampla concorrência. Se alcançar nota suficiente, ocupará a vaga geral; caso contrário, usufruirá de sua vaga reservada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Em conformidade com a Resolução CEPE nº 044/2020, a Resolução CEPE nº 0096/2025, a Resolução CPP nº 05/2020 e demais normas vigentes da Universidade de Brasília, este processo seletivo prevê reserva de vagas para pessoas candidatas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, observadas as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que responderá administrativa, civil e penalmente pela veracidade das declarações e dos documentos apresentados.

3.3 A pessoa candidata inscrita nas modalidades de ações afirmativas deverá cumprir os procedimentos de validação previstos nas normas da Universidade de Brasília, quando aplicáveis, observando os prazos e orientações estabelecidos neste Edital e nas comunicações oficiais da Universidade.

Parágrafo único. O reconhecimento da condição de beneficiária da Política de Ações Afirmativas no âmbito deste processo seletivo produzirá efeitos durante toda a vinculação da pessoa candidata ao PPG-FAU/UnB, inclusive para fins de participação em editais de concessão de bolsas e demais políticas institucionais que adotem essa condição como critério de elegibilidade ou prioridade, nos termos da regulamentação vigente, ainda que a pessoa candidata venha a ser aprovada dentro do número de vagas do Sistema Universal em razão de sua classificação.

3.4 A pessoa candidata que não comparecer aos procedimentos de validação, quando convocada, ou que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão competente, deixará de concorrer na modalidade de ações afirmativas correspondente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da regulamentação vigente.

3.5 Os recursos relativos aos procedimentos de validação deverão ser interpostos na forma, no prazo e pelos meios estabelecidos pela Universidade de Brasília.

3.6 As decisões da Comissão Recursal serão definitivas na esfera administrativa, observado o disposto nas normas institucionais da Universidade de Brasília.

3.7 Na hipótese de inexistência de pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em determinada modalidade de ação afirmativa, aplicar-se-ão os procedimentos de remanejamento previstos nas Resoluções da Universidade de Brasília e nas disposições específicas deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS

4.1 A pessoa candidata que optar por concorrer às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para pessoas negras deverá manifestar essa opção no ato da inscrição e submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, destinado à validação da autodeclaração, nos termos da Resolução CEPE nº 0096/2025 e demais normas vigentes da Universidade de Brasília.

4.2 A adesão ao Sistema de Política de Ações Afirmativas para pessoas negras é facultativa e será formalizada exclusivamente no momento da inscrição, não sendo admitida alteração dessa opção após o encerramento do período de inscrições.

4.3 As pessoas candidatas autodeclaradas negras concorrerão, simultaneamente, às vagas destinadas ao Sistema Universal e às vagas reservadas para ações afirmativas, observadas as disposições da legislação vigente.

4.4 As pessoas candidatas autodeclaradas negras que obtiverem classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas destinadas ao Sistema Universal serão nele classificadas, sendo a vaga reservada destinada à próxima pessoa candidata negra classificada, respeitada a ordem de classificação final.

4.5 A validação da autodeclaração será realizada pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Universidade de Brasília, em conformidade com as normas institucionais vigentes.

4.6 A pessoa candidata que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, quando convocada, ou que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão competente, será tratada conforme as disposições previstas

na Resolução CEPE nº 0096/2025 e nas normas aplicáveis ao presente processo seletivo.

4.7 Os recursos referentes ao procedimento de heteroidentificação deverão ser interpostos nos prazos e pelos meios estabelecidos pela Universidade de Brasília, observadas as orientações divulgadas pela Comissão de Heteroidentificação.

4.8 A reserva de vagas para pessoas candidatas negras integra a política institucional de promoção da igualdade de oportunidades e de enfrentamento das desigualdades raciais na pós-graduação da Universidade de Brasília, sendo integralmente regida pelas normas institucionais vigentes.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Poderão concorrer às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para povos indígenas e comunidades quilombolas as pessoas candidatas que se autodeclararem pertencentes a esses grupos, nos termos da legislação vigente e das normas da Universidade de Brasília.

5.2 A adesão a essa modalidade de concorrência é facultativa e deverá ser formalizada exclusivamente no ato da inscrição, não sendo permitida sua alteração após o encerramento do período de inscrições.

5.3 A validação da autodeclaração será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade de Brasília, observando-se os procedimentos previstos na Resolução CEPE nº 0096/2025 e demais normas institucionais aplicáveis.

5.4 A pessoa candidata indígena deverá apresentar, quando exigido, declaração de pertencimento emitida por liderança, comunidade ou organização indígena reconhecida, atestando seu vínculo com o respectivo povo ou comunidade.

5.5 A pessoa candidata quilombola deverá apresentar, quando exigido, declaração de pertencimento emitida por liderança, associação ou organização representativa da comunidade quilombola, atestando seu vínculo com a respectiva comunidade.

5.6 A documentação apresentada será analisada pela Comissão competente da Universidade de Brasília, que poderá solicitar informações ou documentos complementares, bem como realizar entrevista ou outros procedimentos previstos na regulamentação institucional.

5.7 Os recursos relativos ao procedimento de validação deverão ser interpostos nos prazos e pelos meios estabelecidos pela Universidade de Brasília.

5.8 Não havendo pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para povos indígenas e comunidades quilombolas, aplicar-se-á o disposto nas Resoluções da Universidade de Brasília e nas demais normas previstas neste Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem na definição estabelecida pela legislação brasileira e pelas normas da Universidade de Brasília, especialmente a Resolução CPP nº 05/2020 e demais normativos vigentes.

6.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.3 A adesão ao Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência é facultativa e deverá ser formalizada exclusivamente no ato da inscrição, não sendo permitida alteração após o encerramento do período de inscrições.

6.4 A condição de pessoa com deficiência deverá ser comprovada no ato da matrícula, mediante apresentação de laudo médico ou documentação equivalente, conforme estabelecido neste Edital e nas normas da Universidade de Brasília.

6.5 Havendo desistência de pessoa candidata aprovada em vaga reservada para pessoas com deficiência, a vaga será preenchida pela próxima pessoa candidata classificada nessa modalidade de concorrência, observada a ordem de classificação final.

6.6 Não havendo pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas às demais modalidades de ações afirmativas ou ao Sistema Universal, conforme deliberação do Colegiado do PPG-FAU/UnB e observadas as Resoluções vigentes da Universidade de Brasília.

6.7 Caso não sejam atendidos os requisitos para ingresso na vaga reservada, a vaga poderá ser remanejada ou cancelada, conforme decisão do Colegiado do Programa e de acordo com a regulamentação institucional aplicável.

7. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS

7.1 Poderão concorrer às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para pessoas trans aquelas que assim se autodeclararem, nos termos da Resolução CEPE nº 0096/2025 e demais normas vigentes da Universidade de Brasília.

7.2 A adesão a essa modalidade de concorrência é facultativa e deverá ser formalizada exclusivamente no ato da inscrição, mediante o preenchimento da autodeclaração específica disponibilizada no sistema de inscrições da Universidade de Brasília, não sendo permitida alteração após o encerramento do período de inscrições.

7.3 A pessoa candidata deverá apresentar Memorial Descritivo, conforme modelo constante do Anexo correspondente deste Edital, no qual deverá relatar, de forma objetiva, aspectos de sua trajetória pessoal e social relacionados à identidade de gênero, observados os critérios estabelecidos pela Universidade de Brasília para os procedimentos de validação das ações afirmativas.

7.4 A validação da autodeclaração será realizada pela Comissão competente da Universidade de Brasília, em conformidade com a regulamentação institucional vigente.

7.5 A Comissão responsável poderá solicitar documentação complementar e/ou realizar entrevista, quando necessário, nos termos das normas da Universidade de Brasília.

7.6 Os recursos referentes ao procedimento de validação deverão ser interpostos nos prazos e pelos meios estabelecidos pela Universidade de Brasília.

7.7 Não havendo pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, aplicar-se-ão os procedimentos de remanejamento previstos nas Resoluções da Universidade de Brasília e nas disposições deste Edital.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1 A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos, cuja disponibilidade dependerá da oferta das agências de fomento, da Universidade de Brasília e de outras instituições financiadoras.

8.2 A concessão, implementação, manutenção, suspensão e cancelamento das bolsas observarão a legislação vigente, as normas das agências de fomento, da Universidade de Brasília e os regulamentos internos do PPG-FAU/UnB.

8.3 As bolsas serão distribuídas mediante edital específico de concessão de bolsas do PPG-FAU/UnB, observando-se os critérios de elegibilidade, a disponibilidade de cotas e as normas institucionais vigentes.

8.4 Nos termos da regulamentação da Universidade de Brasília, as pessoas ingressantes por meio da Política de Ações Afirmativas terão prioridade na distribuição das bolsas destinadas às respectivas modalidades, observadas a disponibilidade de cotas e o atendimento aos requisitos estabelecidos pelas agências de fomento e pela Universidade.

8.5 A participação nos procedimentos de verificação das autodeclarações previstos neste Edital constitui requisito para que a pessoa candidata possa ser reconhecida como beneficiária da Política de Ações Afirmativas para todos os efeitos acadêmicos e administrativos decorrentes do ingresso no Programa, inclusive para fins de prioridade na concessão de bolsas, quando prevista na regulamentação vigente.

8.6 A pessoa candidata que optar por concorrer exclusivamente pelo Sistema Universal, ou que deixar de participar dos procedimentos de validação previstos neste Edital, não poderá requerer posteriormente o reconhecimento da condição de beneficiária da Política de Ações Afirmativas para fins de prioridade na concessão de bolsas decorrentes deste ingresso.

8.7 A pessoa candidata aprovada simultaneamente no Sistema Universal e em modalidade de reserva de vagas permanecerá vinculada à modalidade de ações afirmativas para a qual teve sua condição validada, assegurados os direitos decorrentes dessa condição, na forma das normas da Universidade de Brasília.

8.8 As pessoas bolsistas deverão cumprir todas as obrigações previstas pelas agências de fomento, pela Universidade de Brasília e pelo PPG-FAU/UnB, incluindo o desempenho acadêmico exigido, a apresentação de relatórios e as demais exigências estabelecidas na regulamentação vigente.

8.9 A Comissão de Bolsas do PPG-FAU/UnB será designada por ato da Coordenação do Programa e atuará em conformidade com o Regulamento do Programa e com as normas institucionais vigentes.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU/UnB) será constituído pelas seguintes etapas:

I – Inscrição e homologação das candidaturas;

II – Avaliação Acadêmica (projeto, currículo e memorial);

III – Arguição oral;

IV – Admissão (matrícula) no Programa.

9.2 A etapa de inscrição e homologação das candidaturas consiste na análise da documentação obrigatória apresentada pelas pessoas candidatas, bem como na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e dos procedimentos relativos às políticas de ações afirmativas, quando aplicáveis.

9.3 A etapa de Avaliação Acadêmica compreenderá a análise do Projeto de Pesquisa, do Memorial Acadêmico e Currículo Lattes documentado com a produção acadêmica, técnica, artística e/ou tecnológica apresentada pela pessoa candidata, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

9.4 A Arguição Oral consistirá na avaliação do domínio do Projeto de Pesquisa, da capacidade de argumentação científica, do conhecimento da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa pretendidas, bem como do potencial acadêmico da pessoa candidata para o desenvolvimento de atividades de pesquisa no âmbito do PPG-FAU/UnB.

9.5 A etapa de admissão consistirá na apresentação da documentação exigida para o registro acadêmico junto à Universidade de Brasília, conforme estabelecido neste Edital.

9.6 As etapas de avaliação acadêmica e de arguição oral terão caráter eliminatório e classificatório, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) em cada uma delas para aprovação.

9.7 A etapa de inscrição e homologação das candidaturas e a etapa de admissão terão caráter eliminatório.

9.8 As avaliações serão realizadas por bancas examinadoras designadas pela Comissão de Seleção, em formato remoto, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência e objetividade, com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

9.9 Somente serão avaliados os projetos de pesquisa que apresentarem aderência às Áreas de Concentração, às Linhas de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente no âmbito do PPG-FAU/UnB.

10. DA ETAPA 1 - INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrições da Universidade de Brasília, disponível no endereço eletrônico informado neste Edital, durante o período estabelecido no Cronograma. <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos)

10.2 A pessoa candidata deverá inscrever-se em apenas uma Área de Concentração e uma Linha de Pesquisa do PPG-FAU/UnB.

10.3 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, nas Resoluções da Universidade de Brasília e na legislação aplicável.

10.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o correto preenchimento do formulário eletrônico, bem como o envio da documentação exigida nos formatos, condições e prazos previstos neste Edital.

10.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, enviadas por correio eletrônico, via postal, aplicativos de mensagens, requerimento administrativo ou qualquer outro meio diverso do sistema eletrônico oficial.

10.6 O pagamento da taxa de inscrição pode ser feito via DAF: <https://daf.unb.br/pagunb> . Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Orientações para preenchimento de GRU: **Passo 1:** Acessar o site <https://daf.unb.br/pagunb>, preencher os dados abaixo e clicar no botão avançar: Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28836-5 - SERV. CONSULT. ASS. TECN. ANAL.PROJ- APLIC LIVRES. **Passo 2:** Ao clicar em avançar, será requerido o Número de Referência e outras informações, a serem preenchidas da seguinte forma: Número de Referência: 4298; Competência: preencher com o mês e ano corrente; Vencimento: preencher com a data corrente; CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato; Nome do Contribuinte: digitar o nome do candidato; Valor Principal: R\$220,00 para a inscrição. Selecione uma opção de geração e clique em "Emitir GRU".

10.6.1 O pagamento deverá ser realizado até a data limite estabelecida no Cronograma.

10.6.2 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

10.6.3 O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

10.7 Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição as pessoas candidatas que atenderem às condições previstas na legislação vigente e nas Resoluções da Universidade de Brasília.

10.7.1 Os pedidos de isenção deverão ser realizados dentro do prazo estabelecido no Cronograma, mediante apresentação da documentação comprobatória.

10.7.2 O resultado das solicitações de isenção será divulgado na página oficial do Programa.

10.8 A pessoa candidata ao Curso de Mestrado deverá anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição (Anexo I);

II - Documento oficial de identificação;

III - CPF, quando não constar no documento de identificação;

IV - Diploma de graduação ou declaração de provável formando;

V - Histórico escolar da graduação;

VI - Certificado de proficiência em língua estrangeira, conforme disposto neste Edital;

VII - Projeto de Pesquisa;

VIII - Memorial Acadêmico (Anexo XX);

IX - Formulário de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo IV), devidamente preenchido pela pessoa candidata e acompanhado da documentação comprobatória correspondente;

X - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento comprobatório de isenção.

10.9 A pessoa candidata ao Curso de Doutorado deverá anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição (Anexo I);

II - Documento oficial de identificação;

III - CPF, quando não constar no documento de identificação;

IV - Diploma de graduação;

V - Histórico escolar da graduação;

VI - Diploma de mestrado ou declaração de provável conclusão;

VII - Histórico escolar do mestrado;

VIII - Certificados de proficiência em 02(duas) línguas estrangeiras, conforme disposto neste Edital;

IX - Projeto de Pesquisa;

X - Memorial Acadêmico(Anexo XX);

XI - Formulário de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo IV), devidamente preenchido pela pessoa candidata e acompanhado da documentação comprobatória correspondente;

XII - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento comprobatório de isenção.

10.10 Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, legíveis, completos e em boa qualidade de digitalização.

10.10.1 Quando o documento possuir informações em frente e verso, ambas deverão compor um único arquivo.

10.10.2 A autenticidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais a qualquer tempo.

10.11 A Comissão de Seleção procederá à análise da documentação apresentada pelas pessoas candidatas, verificando o atendimento às exigências deste Edital.

10.11.1 Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem integralmente às exigências documentais e aos requisitos previstos neste Edital.

10.11.2 A relação das inscrições homologadas e não homologadas será publicada na página eletrônica oficial do PPG-FAU/UnB, conforme Cronograma.

10.11.3 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições, observado o prazo estabelecido neste Edital.

10.11.4 A homologação da inscrição constitui requisito indispensável para participação nas etapas subsequentes do processo seletivo.

11. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 A comprovação de proficiência em língua estrangeira é obrigatória para todas as pessoas candidatas aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPG-FAU/UnB, devendo ser apresentada no ato da inscrição.

11.2 O não atendimento à exigência de comprovação da proficiência implicará a não homologação da inscrição, observado o disposto neste Edital.

11.3 Para o Curso de Mestrado será exigida comprovação de proficiência leitora em, no mínimo, uma língua estrangeira.

11.4 Para o Curso de Doutorado será exigida comprovação de proficiência leitora em, no mínimo, duas línguas estrangeiras.

11.5 Serão aceitos certificados emitidos por instituições públicas de ensino superior, instituições oficialmente reconhecidas ou exames de proficiência internacionalmente reconhecidos, conforme relação constante neste Edital.

11.6 Pessoas candidatas que tenham concluído curso de graduação ou pós-graduação em instituição estrangeira, ministrado integralmente em língua diversa da portuguesa, poderão solicitar o aproveitamento dessa formação para fins de comprovação da proficiência correspondente, mediante apresentação do diploma e da documentação pertinente, ficando a análise sujeita à apreciação da Comissão de Seleção.

11.7 Serão aceitos certificados de proficiência em Português, Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano, emitidos pelas instituições e exames relacionados a seguir:

Português

- Escolas de idiomas de Instituições Públicas de Ensino Superior, com nota mínima de 7,0;
- Consulados do país de origem, quando aplicável;
- Hispania - Línguas Latinas, com nota mínima de 7,0.

Alemão

- Escolas de idiomas de Instituições Públicas de Ensino Superior, com nota mínima de 7,0;
- Goethe-Zertifikat (níveis B1, B2, C1 e C2);
- TestDaF.

Espanhol

- Escolas de idiomas de Instituições Públicas de Ensino Superior, com nota mínima de 7,0;
- CELU;
- DELE;
- SIELE;
- DUCLE;
- CEI-UBA.

Francês

- Escolas de idiomas de Instituições Públicas de Ensino Superior, com nota mínima de 7,0;
- DELF;
- DALF.

Inglês

- Escolas de idiomas de Instituições Públicas de Ensino Superior, com nota mínima de 7,0;
- Cambridge English (FCE, CAE ou CPE);
- TOEFL (IBT, ITP ou presencial), conforme pontuação mínima estabelecida neste Edital;
- IELTS, com nota mínima de 6,5;
- Michigan Test of English Language Proficiency (MTLP).

Italiano

- Escolas de idiomas de Instituições Públicas de Ensino Superior, com nota mínima de 7,0;
- CILS;
- CELI.

11.8 A Comissão de Seleção poderá aceitar certificados equivalentes aos relacionados neste item, desde que emitidos por instituições reconhecidas e comprovadamente compatíveis com os níveis mínimos de proficiência exigidos.

11.9 Não serão aceitos protocolos de inscrição, declarações de realização de exame, comprovantes de agendamento ou documentos que não atestem expressamente a aprovação da pessoa candidata no exame de proficiência correspondente.

11.10 Os certificados de proficiência em língua estrangeira terão validade de **cinco anos**, contados da data de sua emissão até a data da inscrição no processo seletivo, exceto quando o certificado emitido pela instituição responsável possuir prazo de validade distinto ou validade permanente.

12. DAS BANCAS EXAMINADORAS

12.1 As bancas examinadoras serão designadas pela Comissão de Seleção e constituídas por docentes permanentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU/UnB), observadas as respectivas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa.

12.2 Cada banca examinadora será composta por, no mínimo, 03 (três) docentes titulares e 01 (um) docente suplente, indicados pela Comissão de Seleção.

12.2.1 Sempre que possível, as bancas examinadoras serão compostas por docentes vinculados à Área de Concentração da pessoa candidata, assegurada a participação de, pelo menos, um docente da Linha de Pesquisa pretendida.

12.3 Compete às bancas examinadoras realizar a **Etapla 02 - Avaliação Acadêmica** e a **Etapla 03 - Arguição Oral**, observando os critérios, pesos, instrumentos de avaliação e procedimentos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

12.4 As avaliações serão realizadas de forma individual pelos membros da banca, utilizando os critérios objetivos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

12.5 As notas atribuídas serão registradas em formulários próprios e homologadas pela Comissão de Seleção.

12.6 É vedada a participação em banca examinadora de docente que possua vínculo de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com qualquer pessoa candidata, bem como de docente que mantenha relação de cônjuge ou companheiro(a) ou qualquer outra situação que possa comprometer a imparcialidade da avaliação, observado o disposto na legislação vigente e nas normas da Universidade de Brasília.

12.7 Os membros das bancas examinadoras deverão declarar eventual impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente e das normas da Universidade de Brasília, sendo substituídos pelo respectivo suplente quando caracterizada situação que comprometa a imparcialidade da avaliação.

12.8 As decisões das bancas examinadoras serão registradas em ata e homologadas pela Comissão de Seleção.

13. ETAPLA 02 - AVALIAÇÃO ACADÊMICA

13.1 A Etapla 02 consiste na avaliação acadêmica das candidaturas aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

13.2 A avaliação acadêmica compreenderá a análise dos seguintes documentos:

I – Projeto de Pesquisa;

II – Memorial Acadêmico;

III – Currículo Lattes documentado, acompanhado da documentação comprobatória necessária à pontuação prevista no Anexo IV.

13.3 A nota da Etapla 02 será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo composta pela avaliação do Projeto de Pesquisa, com peso de 7,0 (sete) pontos, e do Currículo Lattes, com peso de 3,0 (três) pontos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

Parágrafo único. O Memorial Acadêmico não receberá pontuação, constituindo documento obrigatório destinado a subsidiar a avaliação da trajetória acadêmica da pessoa candidata, sua motivação para ingresso no Programa e seu potencial para o desenvolvimento de atividades de pesquisa.

13.4 Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

13.5 O Projeto de Pesquisa deverá indicar, obrigatoriamente, na capa, a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa às quais a pessoa candidata pretende se vincular.

13.6 O Projeto de Pesquisa deverá conter, obrigatoriamente:

I – Título (deverá refletir claramente o objeto e objetivo da pesquisa;

II – Introdução (Apresentação do tema, contextualização da pesquisa e delimitação do objeto de estudo);

III – Problema de pesquisa (Formulação clara do problema científico que orientará a investigação);

IV – Justificativa (Apresentação da relevância científica, acadêmica, técnica e/ou social da pesquisa);

V – Objetivos (Indicação do objetivo geral e dos objetivos específicos);

VI – Fundamentação teórica (Apresentação dos principais referenciais teóricos que fundamentam a pesquisa, evidenciando conhecimento da literatura pertinente ao tema);

VII – Procedimentos metodológicos (Descrição da abordagem metodológica, métodos, técnicas, estratégias de coleta e análise de dados e demais procedimentos previstos para o desenvolvimento da pesquisa);

VIII- Resultados esperados (Descrição dos principais resultados científicos, técnicos, tecnológicos ou sociais pretendidos);

IX – Declaração explícita da vinculação e aderência do Projeto de Pesquisa da pessoa candidata ao Projeto de Pesquisa da Linha de Pesquisa pretendida, conforme listado no Anexo VI -projetos de pesquisa por professor com vaga nesse edital, conforme linha de pesquisa e áreas de concentração);

X – Cronograma (Apresentar viabilidade de execução durante o período regulamentar do curso pretendido);

XI – Referências (As referências bibliográficas deverão seguir as normas vigentes da ABNT);

XII – Declaração de Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial (Anexo V).

13.7 Para o Curso de Mestrado, o Projeto de Pesquisa deverá conter entre 25.000 e 35.000 caracteres, incluindo as referências bibliográficas.

13.8 Para o Curso de Doutorado, o Projeto de Pesquisa deverá conter, no máximo, 45.000 caracteres, incluindo as referências bibliográficas.

13.9 Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados:

a) Relevância e atualidade do tema;

b) Clareza e delimitação do problema de pesquisa;

c) Consistência da fundamentação teórica;

d) Adequação dos procedimentos metodológicos;

e) Originalidade e potencial de contribuição científica;

f) Viabilidade de execução no prazo regulamentar do curso;

g) Aderência à Área de Concentração, à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa do PPG-FAU/UnB.

13.10 O Memorial Acadêmico deverá apresentar:

I – Trajetória acadêmica e profissional;

II – Experiências em pesquisa, ensino, extensão, inovação ou desenvolvimento tecnológico;

III – Motivação para ingresso no PPG-FAU/UnB;

IV – Potencial para o desenvolvimento de atividades de pesquisa;

V – Disponibilidade para dedicação às atividades acadêmicas do Programa;

VI – Perspectivas acadêmicas e profissionais decorrentes da realização do curso.

13.10.1 O Memorial Acadêmico possui caráter exclusivamente informativo e não será objeto de pontuação na Etapa 02 – Avaliação acadêmica. Seu conteúdo será utilizado pela banca examinadora como elemento de referência para a condução da Etapa 03 – Arguição Oral, especialmente para a análise da trajetória acadêmica e profissional, das motivações, da disponibilidade para o desenvolvimento da pesquisa e da aderência da pessoa

candidata ao Programa.

13.11 O Currículo Lattes será avaliado mediante conferência do Formulário de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo IV), previamente preenchido pela pessoa candidata e acompanhado da documentação comprobatória.

13.11.1 Compete à banca examinadora conferir a pontuação atribuída pela pessoa candidata, podendo confirmar, retificar ou desconsiderar itens cuja documentação comprobatória seja insuficiente ou incompatível com os critérios estabelecidos neste Edital.

13.11.2 Os critérios de avaliação, pesos e respectivas pontuações constam no Anexo IV deste Edital.

13.11.3 A pontuação homologada pela banca será convertida para a escala de 0 (zero) a 3,0 (três) pontos, conforme o disposto no Anexo IV.

13.12 A atribuição das notas da Etapa 02 observará os critérios, pesos e pontuações estabelecidos neste Edital, bem como a sistemática de pontuação do Currículo Lattes prevista no Anexo IV.

13.12.1 A nota do Projeto de Pesquisa será atribuída na escala de 0 (zero) a 7,0 (sete) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

13.12.2 A pontuação obtida no Currículo Lattes, apurada conforme o Formulário de Pontuação constante do Anexo IV, será convertida proporcionalmente para a escala de 0 (zero) a 3,0 (três) pontos, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do Currículo Lattes} = (\text{Pontuação obtida no Anexo IV} \div 100) \times 3,0$$

13.12.3 A nota da Etapa 02 – Avaliação Acadêmica corresponderá à soma da nota do Projeto de Pesquisa e da nota do Currículo Lattes, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota da Etapa 02} = \text{Nota do Projeto de Pesquisa (0 a 7,0)} + \text{Nota do Currículo Lattes (0 a 3,0)}$$

13.12.4 O Memorial Acadêmico constitui documento obrigatório, porém não receberá pontuação na Etapa 02, sendo utilizado exclusivamente como subsídio para a condução da Etapa 03 – Arguição Oral.

13.13 Para o Curso de Doutorado, a banca examinadora verificará, durante a Avaliação acadêmica, o atendimento ao requisito de comprovação de, pelo menos, uma produção científica compatível com a Área de Concentração pretendida ou com áreas afins ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, correspondente a artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A ou B, devidamente comprovado pela pessoa candidata.

14. ETAPA 03 - ARGUIÇÃO ORAL

14.1 A Etapa 03 consiste na Arguição Oral das pessoas candidatas aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

14.2 A Arguição Oral será realizada por banca examinadora designada pela Comissão de Seleção, por videoconferência, conforme estabelecido no Cronograma e divulgado na página oficial do PPG-FAU/UnB.

14.2.1 camera ligada

14.3 A Arguição Oral será realizada em língua portuguesa, inclusive para pessoas candidatas estrangeiras.

14.4 A Arguição Oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

14.5 Durante a arguição, a pessoa candidata deverá demonstrar domínio do Projeto de Pesquisa, evidenciando a relevância do tema, os objetivos, a fundamentação teórica, os procedimentos metodológicos, a viabilidade da pesquisa e sua aderência à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa pretendidas.

14.6 A Arguição Oral compreenderá, além da discussão do Projeto de Pesquisa, questionamentos relacionados:

I – Ao referencial teórico e metodológico da proposta;

II – Aos conhecimentos da pessoa candidata sobre a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa pretendidas;

III – À trajetória acadêmica e profissional apresentada no Memorial Acadêmico e no Currículo Lattes;

IV – Ao potencial para o desenvolvimento de atividades de pesquisa;

V – À disponibilidade para dedicação às atividades acadêmicas do Programa.

14.7 A Arguição Oral será realizada com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital, observando-se os princípios da objetividade, isonomia, impessoalidade e transparência.

14.8 A nota da Etapa 03 será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

14.9 Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

14.10 O não comparecimento da pessoa candidata no dia e horário estabelecidos para a Arguição Oral implicará sua eliminação do processo seletivo, não cabendo segunda chamada, salvo nos casos expressamente previstos na legislação vigente.

14.11 As sessões de Arguição Oral poderão ser gravadas, exclusivamente para fins de registro do processo seletivo, preservando-se o sigilo, a integridade e a confidencialidade das informações, observado o disposto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 A nota final de cada pessoa candidata será calculada pela média aritmética das notas obtidas na Etapa 02 - Avaliação Acadêmica e na Etapa 03 - Arguição Oral, sendo atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Etapa 02} + \text{Nota da Etapa 03}) / 2$$

15.2 Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias e classificação dentro do número de vagas ofertadas para a modalidade de concorrência escolhida, observadas as regras deste Edital.

15.3 A classificação final das pessoas candidatas será realizada em ordem decrescente da Nota Final, respeitadas as vagas destinadas a cada Área de Concentração, Linha de Pesquisa e modalidade de concorrência.

15.4 A aprovação no processo seletivo não assegura direito à orientação por docente específico indicado pela pessoa candidata, cabendo à Comissão de Seleção e ao Colegiado do PPG-FAU/UnB definir a distribuição das orientações, considerando a aderência temática entre o projeto de pesquisa, a disponibilidade de vagas e a capacidade de orientação do corpo docente.

15.5 O PPG-FAU/UnB poderá remanejar vagas entre as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa, desde que existam pessoas candidatas aprovadas, disponibilidade de orientação e deliberação favorável do Colegiado do Programa.

15.6 O PPG-FAU/UnB não está obrigado ao preenchimento da totalidade das vagas previstas neste Edital, caso as pessoas candidatas não atendam aos critérios mínimos de qualidade estabelecidos para aprovação.

15.7 O resultado final será divulgado na página eletrônica oficial do PPG-FAU/UnB, conforme o Cronograma deste Edital.

15.8 Em caso de desistência de pessoa candidata aprovada antes da efetivação da matrícula, poderão ser convocadas outras pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação, a modalidade de concorrência, a disponibilidade de vagas e a capacidade de orientação do Programa.

15.9 Os critérios de desempate obedecerão, sucessivamente, à seguinte ordem:

I - maior nota no Projeto de Pesquisa;

II - maior nota na Etapa 03 - Arguição Oral;

III - maior pontuação no Currículo Lattes (Anexo IV);

IV - maior idade, conforme previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso contra os resultados das etapas do processo seletivo, exclusivamente por vício de forma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do respectivo resultado, observado o Cronograma deste Edital.

16.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrições da Universidade de Brasília, mediante preenchimento do formulário específico disponibilizado para essa finalidade.

16.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando de forma objetiva os fatos e fundamentos que justifiquem o pedido de reconsideração, não sendo admitida a apresentação de documentos novos, complementação documental ou alteração das informações prestadas no ato da inscrição.

16.4 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso do previsto neste Edital ou sem a devida fundamentação.

16.5 Não caberá recurso contra os critérios de avaliação, pesos ou procedimentos previamente estabelecidos neste Edital.

16.6 A análise dos recursos restringir-se-á à verificação da correta aplicação das normas do Edital, dos critérios de avaliação e dos procedimentos adotados pela Comissão de Seleção e pelas bancas examinadoras, não sendo admitida nova avaliação de mérito da candidatura.

16.7 Caso o recurso seja deferido e implique alteração da nota ou da classificação da pessoa candidata, será publicada nova classificação, que substituirá integralmente a anteriormente divulgada.

16.8 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília e, em segunda instância, à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, na forma e nos prazos previstos no Regimento Geral da Universidade de Brasília.

16.9 Para fins de interposição de recurso, a pessoa candidata terá direito de acesso às fichas de avaliação e às gravações da Arguição Oral, quando houver, observada a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e o sigilo das deliberações das bancas examinadoras.

16.10 As decisões proferidas nos recursos serão divulgadas na página oficial do PPG-FAU/UnB e constituirão a decisão administrativa no âmbito da respectiva instância recursal.

17. DA ETAPA 04 - ADMISSÃO (MATRÍCULA)

17.1 A Etapa 04 consiste na admissão das pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo, mediante apresentação da documentação exigida para o registro acadêmico junto à Universidade de Brasília, possuindo caráter eliminatório.

17.2 A matrícula será realizada nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital, observadas as normas da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

17.3 Para efetivação da matrícula, a pessoa candidata deverá apresentar a documentação exigida pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília e pelo PPG-FAU/UnB, conforme relação publicada juntamente com a convocação para matrícula.

17.4 A pessoa candidata aprovada que, no ato da inscrição, apresentou declaração de provável conclusão de curso deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado oficial de conclusão até a data estabelecida para a matrícula, sob pena de perda da vaga.

17.5 As pessoas candidatas aprovadas nas modalidades de ações afirmativas deverão apresentar, quando exigido, a documentação comprobatória prevista nas normas da Universidade de Brasília.

17.6 A pessoa candidata aprovada na modalidade destinada às pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico ou documentação equivalente, na forma estabelecida pelas normas da Universidade de Brasília.

17.7 A não apresentação da documentação exigida, a apresentação de documentação incompleta ou o descumprimento dos prazos estabelecidos implicará a perda do direito à matrícula e à vaga no Programa.

17.8 A desistência da vaga deverá ser comunicada formalmente à Secretaria do PPG-FAU/UnB, para possibilitar a convocação da próxima pessoa candidata classificada, quando couber.

17.9 As vagas decorrentes de desistência ou da não efetivação da matrícula poderão ser preenchidas por pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação, a modalidade de concorrência, a disponibilidade de orientação nas respectivas Linhas de Pesquisa e Áreas de Concentração e os critérios estabelecidos neste Edital.

17.10 A matrícula no Programa implica a aceitação do Regulamento do PPG-FAU/UnB e das normas acadêmicas da Universidade de Brasília.

18. DO CRONOGRAMA

18.1 O processo seletivo observará o cronograma constante neste item. As datas previstas poderão ser alteradas por necessidade administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação de comunicado oficial na página eletrônica do PPG-FAU/UnB.

Etapa	Responsável	Data prevista
Publicação do Edital	Coordenação do PPG-FAU	24/08/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Pessoas candidatas	24/08 21/09/2026
Divulgação do resultado das solicitações de isenção	Coordenação do PPG-FAU	24/09/2026
Período de inscrições	Pessoas candidatas	24/08 28/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	Comissão de Seleção	01/10/2026
Prazo para recursos das inscrições homologadas	Pessoas candidatas	02/10 05/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos e homologação definitiva das	Comissão de	07/10/2026

inscrições	Seleção	Até 20/10/2026
Procedimentos relativos às políticas de ações afirmativas (procedimento de heteroidentificação de acordo com o Calendário do COPEAA)	Universidade de Brasília	Até 20/10/2026
Avaliação Acadêmica (Etapa 02)	Bancas Examinadoras	Até 26/10/2026
Divulgação do resultado da Avaliação Documental	Comissão de Seleção	26/10/2026
Prazo para recursos da Avaliação Documental	Pessoas candidatas	27/10 a 29/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos da Avaliação Documental	Comissão de Seleção	Até 30/10/2026
Divulgação do cronograma da Arguição Oral	Comissão de Seleção	Até 02/11/2026
Realização da Arguição Oral (Etapa 03)	Bancas Examinadoras	09/11 a 20/11/2026
Divulgação do resultado da Arguição Oral	Comissão de Seleção	25/11/2026
Prazo para recursos da Arguição Oral	Pessoas candidatas	26/11 a 27/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos da Arguição Oral	Comissão de Seleção	Até 01/12/2026
Divulgação do resultado final	Comissão de Seleção	Até 07/12/2026
Confirmação de interesse na vaga e envio da documentação para matrícula	Pessoas aprovadas	Até 28/12/2026
Matrícula	Secretaria do PPG-FAU / SAA	Conforme calendário da UnB
Início das aulas	Universidade de Brasília	Conforme calendário acadêmico

18.2 Todas as divulgações oficiais referentes ao processo seletivo serão realizadas exclusivamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU/UnB).

18.3 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, não cabendo alegação de desconhecimento das informações oficialmente divulgadas.

18.4 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas por meio de comunicado oficial na página eletrônica do PPG-FAU/UnB, passando a integrar este Edital para todos os efeitos.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição da pessoa candidata implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU/UnB), nas Resoluções da Universidade de Brasília e na legislação aplicável, não cabendo alegação de desconhecimento.

19.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as publicações, comunicados, retificações e resultados referentes ao presente processo seletivo, divulgados exclusivamente na página eletrônica oficial do PPG-FAU/UnB.

19.3 A prestação de informações falsas, a apresentação de documentos inidôneos ou a prática de qualquer ato de fraude durante o processo seletivo implicará a eliminação da pessoa candidata, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.4 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de bolsa de estudos, nem garante orientação por docente específico, observadas a disponibilidade de bolsas, a capacidade de orientação do corpo docente e as normas do PPG-FAU/UnB.

19.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, quando necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, observadas as normas institucionais vigentes.

19.6 A Comissão de Seleção poderá expedir comunicados, instruções complementares e retificações necessárias à execução deste processo seletivo, desde que não impliquem alteração dos critérios de avaliação, do número de vagas ou das regras essenciais estabelecidas neste Edital.

19.7 É permitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa como instrumento de apoio à elaboração do Projeto de Pesquisa, do Memorial Acadêmico e dos demais documentos exigidos neste processo seletivo, desde que seu uso observe os princípios da ética, da integridade acadêmica, da transparência e da responsabilidade intelectual.

19.7.1 A utilização de ferramentas de IA não exime a pessoa candidata da responsabilidade integral pela autoria, originalidade, veracidade, qualidade técnica e científica, bem como pela adequação ética de todo o conteúdo apresentado.

19.7.2 É vedada a apresentação de textos, imagens, dados, referências bibliográficas, resultados ou quaisquer outros conteúdos gerados por ferramentas de IA sem a devida revisão crítica pela pessoa candidata ou que configurem plágio, falsificação, fabricação de informações ou qualquer outra prática incompatível com a integridade acadêmica.

19.7.3 A pessoa candidata deverá declarar, no ato da inscrição, o uso de ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração do Projeto de Pesquisa, do Memorial Acadêmico ou de outros documentos avaliativos, indicando, de forma sucinta, a ferramenta utilizada e a finalidade de seu emprego.

19.7.4 A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial, sempre que considerar necessário para a adequada avaliação da autoria e da integridade acadêmica dos documentos apresentados.

19.7.5 O uso de Inteligência Artificial para fins de correção gramatical, revisão ortográfica, tradução, organização de referências ou aprimoramento da redação, quando acompanhado de revisão humana, não caracteriza, por si só, infração às normas deste Edital, permanecendo a pessoa candidata integralmente responsável pelo conteúdo apresentado

19.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - PPG-FAU/UnB

CURSO PRETENDIDO:

☐ Mestrado Acadêmico ☐ Doutorado Acadêmico

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Nome social (quando aplicável):

CPF:

Documento de Identidade:

Órgão expedidor:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado civil:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

2. DADOS ACADÊMICOS

Curso de Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Curso de Mestrado (quando aplicável):

Instituição:

Ano de conclusão:

ORCID:

Currículo Lattes:

3. INSCRIÇÃO

Indicar a Linha de Pesquisa pretendida:

☐ História, Patrimônio e Estética na área de Território, Cidade e Arquitetura – TCA

☐ Paisagem, Projeto e Planejamento na área de Território, Cidade e Arquitetura – TCA

☐ Sustentabilidade, Qualidade e Desempenho na área Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade – TAS

☐ Projeto, Construção, Estruturas e Conservação na área Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade – TAS

Título do Projeto de Pesquisa:

4. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

- ☐ Sistema Universal - Ampla concorrência
- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa quilombola
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Pessoa trans
- ☐ Servidor(a) da Universidade de Brasília (PDP)

5. NECESSIDADES ESPECÍFICAS

Necessita de atendimento específico durante o processo seletivo?

- ☐ Não ☐ Sim

Em caso afirmativo, especificar:

6. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ Documento de identidade
- ☐ CPF
- ☐ Diploma
- ☐ Histórico escolar
- ☐ Certificado(s) de proficiência
- ☐ Projeto de Pesquisa
- ☐ Memorial Acadêmico
- ☐ Currículo Lattes documentado
- ☐ Formulário de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo IV)
- ☐ Comprovante de pagamento
- ☐ Outros:

7. DECLARAÇÕES

Declaro que:

- ☐ As informações prestadas são verdadeiras.
- ☐ Estou ciente das normas deste Edital.
- ☐ Estou ciente de que a prestação de informações falsas implicará minha eliminação do processo seletivo e poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal.
- ☐ Estou ciente de que a aprovação no processo seletivo não garante concessão de bolsa de estudos.
- ☐ Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais exclusivamente para fins deste processo seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- ☐ Declaro possuir disponibilidade para desenvolver as atividades acadêmicas previstas no curso, conforme as exigências do Regulamento do PPG-FAU/UnB.

8. TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ter lido integralmente o Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, estando de acordo com todas as normas, critérios e procedimentos

nele estabelecidos.

Local: _____

Data: // _____

Assinatura da pessoa candidata:

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. FINALIDADE

O Projeto de Pesquisa tem por finalidade apresentar a proposta de investigação a ser desenvolvida pela pessoa candidata no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU/UnB), demonstrando sua capacidade de formular um problema de pesquisa, fundamentar teoricamente a investigação e propor procedimentos metodológicos adequados. O projeto será avaliado conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2. IDENTIFICAÇÃO

A capa do Projeto de Pesquisa deverá conter, obrigatoriamente:

- Título da pesquisa;
- Nome da pessoa candidata;
- Curso pretendido (Mestrado ou Doutorado);
- Linha de pesquisa e sua respectiva área de Concentração;

3. FORMATAÇÃO

O Projeto deverá observar as seguintes especificações:

- Papel A4;
- Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas de 1,5;
- Margens de 2,5 cm;
- Páginas numeradas;
- Arquivo em formato PDF.

4. EXTENSÃO

Mestrado: O Projeto deverá conter entre **25.000 e 35.000 caracteres**, com espaços, incluindo as referências bibliográficas.

Doutorado: O Projeto deverá conter até **45.000 caracteres**, com espaços, incluindo as referências bibliográficas.

5. ESTRUTURA SUGERIDA

Estrutura do Projeto deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Título (deverá refletir claramente o objeto e objetivo da pesquisa).
- II – Introdução (Apresentação do tema, contextualização da pesquisa e delimitação do objeto de estudo)
- III – Problema de pesquisa (Formulação clara do problema científico que orientará a investigação)
- IV – Justificativa (Apresentação da relevância científica, acadêmica, técnica e/ou social da pesquisa)
- V – Objetivos (Indicação do objetivo geral e dos objetivos específicos)
- VI – Fundamentação teórica (Apresentação dos principais referenciais teóricos que fundamentam a pesquisa, evidenciando conhecimento da literatura pertinente ao tema).
- VII – Procedimentos metodológicos (Descrição da abordagem metodológica, métodos, técnicas, estratégias de coleta e análise de dados e demais procedimentos previstos para o desenvolvimento da pesquisa)
- VIII – Resultados esperados (Descrição dos principais resultados científicos, técnicos, tecnológicos ou sociais pretendidos)
- IX – Declaração explícita da vinculação e aderência do Projeto de Pesquisa da pessoa candidata ao Projeto de Pesquisa da Linha de Pesquisa pretendida, conforme listado no Anexo VI
- X – Cronograma (Apresentar viabilidade de execução durante o período regulamentar do curso pretendido.)
- XI – Referências (As referências bibliográficas deverão seguir as normas vigentes da ABNT).
- XII – Declaração de Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial

6. OBSERVAÇÕES

A aprovação da pessoa candidata no processo seletivo não implica a aprovação integral do Projeto de Pesquisa, que poderá sofrer ajustes em comum acordo com o orientador após o ingresso no Programa.

ANEXO III - ROTEIRO ORIENTADOR PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL ACADÊMICO

1. FINALIDADE

O Memorial Acadêmico tem por finalidade apresentar a trajetória acadêmica e profissional da pessoa candidata, sua motivação para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU/UnB), sua aderência à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa pretendidas, bem como seu potencial para o desenvolvimento de atividades de pesquisa. O Memorial Acadêmico deverá ser elaborado em texto dissertativo, não sendo necessária a utilização dos títulos abaixo, os quais constituem apenas um roteiro orientador para sua elaboração.

O Memorial Acadêmico constitui um dos documentos da Etapa 02 – Avaliação Acadêmica e será analisado de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2. FORMATAÇÃO

O Memorial Acadêmico deverá atender às seguintes especificações:

- Papel formato A4;
- Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas de 1,5;
- Margens de 2,5 cm;
- Páginas numeradas;
- Arquivo em formato PDF.

A extensão deverá ser de **1 (uma) a 2 (duas) páginas**, excluída a folha de rosto, quando houver.

3. ESTRUTURA SUGERIDA

O Memorial Acadêmico deverá ser redigido em texto dissertativo, contemplando, sempre que pertinente, os seguintes aspectos:

I - Trajetória acadêmica

Apresentação da formação acadêmica, destacando experiências relevantes para a construção de sua trajetória como pesquisador(a).

II - Trajetória profissional

Descrição das atividades profissionais, técnicas, docentes ou de gestão que contribuíram para sua formação e que possuam relação com a área de Arquitetura e Urbanismo.

III - Experiências em pesquisa, ensino, extensão e inovação

Relato das principais experiências em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão universitária, inovação, desenvolvimento tecnológico, monitoria ou outras atividades acadêmicas relevantes.

IV - Motivação para ingresso no PPG-FAU/UnB

Apresentação das razões que motivam a candidatura ao Programa, evidenciando o interesse pela Área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhidas.

V - Contribuições para o Programa

Descrição da forma como a pesquisa pretende contribuir para as atividades do grupo de pesquisa, para a produção científica, para ações de extensão, inovação e internacionalização do PPG-FAU/UnB.

VI - Disponibilidade para o desenvolvimento da pesquisa

Disponibilidade para dedicação às atividades acadêmicas previstas no curso, incluindo participação em grupos de pesquisa, produção científica, eventos acadêmicos, ações de extensão e demais atividades previstas pelo Programa.

VII - Perspectivas de formação

Apresentação dos objetivos acadêmicos e profissionais que se pretende alcançar com a realização do curso de Mestrado ou Doutorado.

4. OBSERVAÇÕES

O Memorial Acadêmico deverá ser elaborado pela própria pessoa candidata, em linguagem clara, objetiva e compatível com o padrão de escrita acadêmica.

As informações apresentadas deverão ser coerentes com a documentação comprobatória encaminhada no ato da inscrição, especialmente com o Currículo Lattes.

O Memorial Acadêmico não substitui o Projeto de Pesquisa e não deverá conter seu desenvolvimento detalhado, limitando-se à apresentação da trajetória, das motivações e das perspectivas acadêmicas da pessoa candidata.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A avaliação do Currículo Lattes será realizada exclusivamente com base nas atividades devidamente comprovadas pela pessoa candidata, observando-se os critérios e limites de pontuação estabelecidos neste Anexo. Somente serão pontuadas as atividades concluídas até a data de encerramento das inscrições e devidamente comprovadas. Não serão pontuados trabalhos em elaboração, artigos submetidos, artigos em avaliação, artigos no prelo, produções sem comprovação documental ou quaisquer atividades cuja conclusão não possa ser comprovada na data de encerramento das inscrições.

A pontuação obtida será convertida proporcionalmente para a escala de 0 (zero) a 3,0 (três) pontos, considerando a pontuação máxima de 100 (cem) pontos prevista neste Anexo. A pontuação obtida no Currículo Lattes constitui apenas um dos elementos de avaliação da Etapa 02, não substituindo a análise qualitativa do Projeto de Pesquisa nem a Arguição Oral.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 05 PONTOS)

Atividade	Pontuação	Quantidade	Pontuação informada pela pessoa candidata	Pontuação homologada pela banca
Especialização lato sensu concluída	3,0 por curso			
Curso de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação (mínimo de 180 horas)	1,5 por curso			

Observações

- Não serão pontuados os cursos que constituam requisito para ingresso no curso pretendido (graduação para o mestrado e mestrado para o doutorado).
- Somente serão pontuados cursos concluídos até a data de encerramento das inscrições e devidamente comprovados.
- Cada certificado será pontuado uma única vez.

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 05 PONTOS)

Atividade	Pontuação	Quantidade	Pontuação informada pela pessoa candidata	Pontuação homologada pela banca
Curso de extensão universitária (mínimo de 40 horas)	0,50 por curso			
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 20 horas)	0,25 por curso			
Minicurso ou oficina (mínimo de 8 horas)	0,10 por atividade			
Participação em semana acadêmica, seminário, simpósio, congresso ou evento científico, na condição de participante	0,10 por evento			
Palestra ministrada, minicurso ministrado ou oficina ministrada	0,50 por atividade			

Observações

- Somente serão pontuadas atividades concluídas até a data de encerramento das inscrições e devidamente comprovadas.
- Não serão pontuadas atividades com carga horária inferior a 8 (oito) horas.
- A participação como ouvinte em eventos será pontuada exclusivamente neste item.
- Atividades já pontuadas em outros itens deste Anexo não poderão ser computadas novamente.

3. PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS)

			Pontuação	Pontuação
--	--	--	-----------	-----------

Atividade	Pontuação	Quantidade	informada pela pessoa candidata	homologada pela banca
Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI, PIBIC-Af, voluntária ou equivalente)	2,0 por ano			
Participação em projeto de pesquisa ou de inovação tecnológica institucionalizado, devidamente cadastrado em instituição de ensino, pesquisa ou agência de fomento	1,5 por projeto			
Participação em projeto de extensão universitária institucionalizado , devidamente cadastrado em instituição de ensino superior ou agência de fomento	0,5 por semestre			
Monitoria em disciplina de graduação	0,5 por semestre			
Estágio de docência em programa de pós-graduação	1,0 por semestre			
Exercício de Docência no ensino superior	2,5 por semestre letivo			
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação)	0,5 por trabalho concluído			
Mobilidade acadêmica internacional (intercâmbio, dupla titulação, cotutela ou estágio acadêmico)	1,0 ponto por semestre			

Observações

- Somente serão pontuadas atividades devidamente comprovadas e concluídas até a data de encerramento das inscrições.
- Para fins de pontuação, considera-se projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica aquele institucionalizado e devidamente registrado na instituição de ensino, pesquisa ou agência de fomento competente.
- Não serão pontuados cursos de extensão, cursos de capacitação, palestras, oficinas, minicursos, semanas acadêmicas, eventos ou atividades de curta duração.**
- Cada atividade será pontuada uma única vez, sendo vedada a dupla contagem da mesma atividade em mais de um item desta tabela.**

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 45 PONTOS)

4.1 Artigos publicados

Produção	Pontuação	Quantidade	Pontuação informada pela pessoa candidata	Pontuação homologada pela banca
Artigo publicado em periódico Qualis A, com avaliação por pares	6,0 por artigo			
Artigo publicado em periódico Qualis B, com avaliação por pares	3,0 por artigo			
Artigo publicado em periódico científico indexado, sem classificação Qualis na área, com avaliação por pares	1,0 por artigo			
Artigo aceito para publicação em periódico Qualis A, com avaliação por pares	2,0 por artigo			
Artigo aceito para publicação em periódico Qualis B, com avaliação por pares	1,0 por artigo			
Artigo aceito para publicação em periódico científico indexado, sem classificação Qualis na área, com avaliação	0,5 por artigo			

4.2 Livros

Produção	Pontuação	Quantidade	Pontuação informada pela pessoa candidata	Pontuação homologada pela banca
Livro autoral publicado por editora com comitê científico ou conselho editorial, com ISBN	8,0 por livro			
Organização de livro publicado por editora com comitê científico ou conselho editorial, com ISBN	4,0 por livro			
Capítulo de livro publicado por editora com comitê científico ou conselho editorial, com ISBN	3,0 por capítulo			

4.3 Trabalhos completos em eventos científicos

Produção	Pontuação	Quantidade	Pontuação informada pela pessoa candidata	Pontuação homologada pela banca
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional, com avaliação por pares	4,0 por trabalho			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional, com avaliação por pares	2,0 por trabalho			

4.4 Resumos publicados em eventos científicos

Produção	Pontuação	Quantidade	Pontuação informada pela pessoa candidata	Pontuação homologada pela banca
Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional	1,0 por resumo			
Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional	0,5 por resumo			
Resumo simples publicado em anais de evento científico internacional	0,5 por resumo			
Resumo simples publicado em anais de evento científico nacional	0,25 por resumo			

4.5 Apresentação de trabalhos

Produção	Pontuação	Quantidade	Pontuação informada pela pessoa candidata	Pontuação homologada pela banca
Apresentação oral de trabalho em evento científico internacional	1,0 por apresentação			
Apresentação oral de trabalho em evento científico nacional	0,5 por apresentação			
Apresentação de pôster em evento científico internacional	0,5 por apresentação			
Apresentação de pôster em	0,25 por			

evento científico nacional	apresentação		
----------------------------	--------------	--	--

Observações

- Somente serão pontuadas as produções acadêmicas efetivamente publicadas ou com carta de aceite para publicação até a data de encerramento das inscrições e devidamente comprovadas pela pessoa candidata.
- Não serão pontuados trabalhos em elaboração, submetidos, em avaliação ou quaisquer produções sem comprovação documental.
- Para fins de pontuação dos artigos científicos, será considerada a classificação Qualis CAPES mais recente disponível na data de publicação deste Edital.
- A mesma produção intelectual poderá ser pontuada cumulativamente pela publicação e por sua apresentação em evento científico, desde que a pessoa candidata comprove ter sido a apresentadora do trabalho.
- A apresentação de trabalho será comprovada mediante certificado, declaração da organização do evento ou outro documento oficial que identifique a pessoa candidata como apresentadora.
- Não será admitida dupla pontuação da mesma produção dentro de uma mesma categoria deste Anexo.

5. PRODUÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS)

Produção	Pontuação	Quantidade	Pontuação informada pela pessoa candidata	Pontuação homologada pela banca
Produto técnico ou tecnológico registrado ou institucionalmente validado (software, aplicativo, plataforma, base de dados, protocolo, manual técnico, material didático, metodologia, relatório técnico ou produto equivalente)	4,0 por produto			
Projeto de arquitetura, urbanismo, arquitetura da paisagem, design ou restauro executado ou premiado (com ART, RRT ou documento equivalente)	4,0 por projeto			
Patente concedida, registro de software, desenho industrial ou outro ativo de propriedade intelectual	5,0 por registro			
Curadoria de exposição, mostra, bienal ou evento cultural/técnico	2,0 por atividade			
Exposição artística, arquitetônica ou de design (individual ou coletiva)	2,0 por exposição			
Produção audiovisual, maquete digital, modelo BIM, plataforma digital, website ou produto multimídia vinculado à pesquisa ou extensão	2,0 por produção			
Organização de evento científico, técnico ou cultural - internacional	1,0 por evento			
Organização de evento científico, técnico ou cultural - nacional	0,5 por evento			
Consultoria técnica especializada ou elaboração de parecer técnico institucional	0,5 por atividade			

Observações

- Somente serão pontuadas produções concluídas até a data de encerramento das inscrições e devidamente comprovadas.
- Os produtos deverão possuir comprovação de registro, publicação, execução, institucionalização ou aceite formal, conforme sua natureza.
- Não serão pontuadas atividades de rotina profissional sem comprovação de relevância acadêmica, técnica, tecnológica ou artística.
- A mesma produção não poderá ser pontuada em mais de um item deste Anexo.

6. PREMIAÇÕES E DISTINÇÕES (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5 PONTOS)

Atividade	Pontuação	Quantidade	Pontuação informada pela pessoa candidata	Pontuação homologada pela banca
Prêmio acadêmico, científico, tecnológico ou profissional de âmbito internacional	3,0 por premiação			

Prêmio acadêmico, científico, tecnológico ou profissional de âmbito nacional	2,0 por premiação			
Menção honrosa, distinção acadêmica, científica, tecnológica ou profissional.	1,0 por distinção			

Observações

- Serão pontuadas apenas premiações e distinções concedidas por instituições de ensino superior, sociedades científicas, entidades profissionais, órgãos públicos, agências de fomento ou organizações reconhecidas.
- A pessoa candidata deverá apresentar documentação oficial que comprove a premiação ou distinção.
- Não serão pontuados certificados de participação, de presença ou de conclusão de atividades, os quais poderão ser considerados em outros itens deste Anexo, quando aplicável.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DECLARAÇÃO DE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

Nome completo: _____

CPF: _____

Curso pretendido:

☐ Mestrado Acadêmico ☐ Doutorado Acadêmico

Área de Concentração: _____

Linha de Pesquisa: _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Declaro, para os devidos fins, que a elaboração do **Projeto de Pesquisa**, do **Memorial Acadêmico** e dos demais documentos apresentados neste processo seletivo observou os princípios da ética, da integridade acadêmica, da transparência e da responsabilidade intelectual. Assinale uma das opções abaixo:

() Não utilizei ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração dos documentos apresentados neste processo seletivo.

() Utilizei ferramentas de Inteligência Artificial exclusivamente como apoio, mantendo integral responsabilidade pela autoria e pelo conteúdo apresentado.

Em caso de utilização, informar:

Ferramenta(s) utilizada(s): _____

Finalidade(s): _____

Declaro estar ciente de que:

I - a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial não transfere autoria ou responsabilidade sobre o conteúdo apresentado;

II - todas as informações, argumentos, análises, dados, referências e conclusões constantes dos documentos submetidos são de minha inteira responsabilidade;

III - o uso de ferramentas de Inteligência Artificial para fabricar informações, gerar referências inexistentes, produzir conteúdo sem revisão crítica ou praticar qualquer forma de fraude acadêmica poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

IV - a Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos adicionais acerca da utilização de ferramentas de Inteligência Artificial, sempre que considerar necessário.

Declaro que todas as informações, argumentos, análises e conclusões constantes dos documentos submetidos são de minha responsabilidade, tendo realizado revisão crítica integral do conteúdo.

Declaro que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Local e data: _____

Assinatura da pessoa candidata: _____

**ANEXO VI- PROJETOS DE PESQUISA POR PROFESSOR COM VAGA NESSE EDITAL, CONFORME
LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

Linha de Pesquisa 03: Sustentabilidade, Qualidade e Desempenho - SQD

Área de Concentração: Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade - TAS

Linha de pesquisa:	Sustentabilidade, Qualidade e Desempenho - SQD
Projeto de Pesquisa:	FUTUROS VERDES: SIMULAÇÃO PARAMÉTRICA DA INFRAESTRUTURA VERDE E CENÁRIOS CLIMÁTICOS URBANOS
Professor:	CAIO FREDERICO E SILVA
Resumo: A crise climática impõe riscos crescentes à qualidade ambiental, especialmente nas áreas urbanizadas, demandando estratégias urgentes de adaptação. Nesse contexto, a infraestrutura verde (IV) emerge como elemento-chave para a promoção da resiliência urbana, ao mediar de forma dinâmica as relações entre o ambiente construído e os sistemas naturais. Coloca-se, assim, a questão sobre a possibilidade de quantificar e qualificar o verde urbano por meio de ferramentas digitais capazes de subsidiar estratégias de planejamento e projeto ambiental. Neste contexto, o objetivo geral da pesquisa é analisar o potencial da infraestrutura verde, a partir de ferramentas digitais e paramétricas, para apoiar processos de projeto urbano orientados à resiliência climática de cenários futuros. Nesta nova etapa, a investigação amplia seu escopo em quatro frentes: (i) incorporação de cenários climáticos futuros (2050–2100) às simulações microclimáticas, alinhadas às diretrizes do IPCC e do Plano Nacional de Adaptação; (ii) análise da relação entre verde urbano, conforto térmico e indicadores de saúde urbana, alinhadas ao Plano Nacional de Arborização (PlaNAU); (iii) desenvolvimento de protocolos de interoperabilidade entre plataformas SIG, Grasshopper e ENVI-met, visando à replicabilidade metodológica; e (iv) validação do modelo em cidades representativas de distintos biomas brasileiros, além do Distrito Federal. Como resultados, esperam-se a constituição e publicização de um banco de dados integrado de infraestrutura verde, mapas georreferenciados multibioma, um protocolo metodológico validado, correlações entre verde urbano, saúde, e conforto ambiental, o que deve ser transformado em produção científica de alto impacto. Por fim, acredita-se que a abordagem transescalar, multibioma e interdisciplinar tem o potencial de subsidiar políticas públicas urbanas e ambientais, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), para promover cidades adaptadas e resilientes. (Projeto PQ 2025-2028)	

Linha de pesquisa:	Sustentabilidade, Qualidade e Desempenho - SQD
Projeto de Pesquisa:	AMBIENTE CONSTRUÍDO
Professor:	CHENIA ROCHA FIGUEIREDO AVILA
Resumo: Avaliar a influência do ambiente na satisfação, na saúde, na qualidade de vida e na produtividade do usuário através das estratégias ambientais empregadas na composição dos espaços, bem como nas decisões de projeto. São considerados aspectos como desempenho térmico, luminoso e acústico, desempenho energético e ambiental, certificações como GBC e Análise de Ciclo de Vida (ACV) das edificações.	

Linha de pesquisa:	Sustentabilidade, Qualidade e Desempenho - SQD
Projeto de Pesquisa:	EFEITOS VISUAIS E NÃO VISUAIS E ASPECTOS DE ECONOMIA DE ENERGIA DA ILUMINAÇÃO NATURAL EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS: ESTUDO EM CAMPUS UNIVERSITÁRIO
Professor:	CLAUDIA NAVES DAVID AMORIM
Resumo: Até 2050, mais de 70% da população mundial estará em áreas urbanas, aumentando a demanda por recursos naturais. Iniciativas como a Agenda 2030 da ONU e o Acordo de Paris visam reduzir os impactos ambientais das construções, promovendo a resiliência urbana e a eficiência energética. A iluminação natural é destacada por seus benefícios para a saúde e bem-estar, além de sua influência na regulação do ritmo circadiano. O projeto de pesquisa aborda os efeitos visuais e não visuais da iluminação natural em edifícios não residenciais, com foco em escritórios e salas de aula em campus universitário. O objetivo é investigar como a iluminação natural pode contribuir para a eficiência energética e o bem-estar dos usuários, alinhando-se com o conceito de edifícios de balanço energético nulo (NZEB). A metodologia proposta desenvolve-se em 6 etapas: I. revisão bibliográfica; II. Coleta de dados e documentação internacional sobre métricas e requerimentos de iluminação natural; III. Análise tipológica e definição de modelos e objetos de estudo; IV. Estudo de estratégias arquitetônicas (geometria do ambiente, refletâncias internas, vidros e proteções solares) e materiais transparentes inovadores (vidro eletrocromico) para otimização de efeitos visuais e não visuais da iluminação natural; IV. Simulação dos efeitos visuais e não visuais nos objetos de estudo; V. Monitoramento in loco dos efeitos não visuais em edifícios reais; VI. Cálculo das economias de energia	

derivantes do melhor uso da luz natural nos modelos, inclusive o LabZeroUnB. Espera-se investigar soluções que garantam níveis adequados de qualidade da iluminação e eficiência energética, aproximando os edifícios da meta NZEB. Além disso, o projeto visa avançar no conhecimento sobre técnicas de simulação e monitoramento da iluminação circadiana e materiais inovadores, em estreita colaboração com o grupo da CIE relacionado ao TC 3-61 e com os pesquisadores da IEA Task 70, e a rede de NZEBs no Brasil. A pesquisa alinha-se com as recentes demandas por edificações mais saudáveis, através do uso otimizado de recursos naturais passivos como a iluminação natural, privilegiando o bem-estar do usuário e a eficiência energética

Linha de pesquisa:	Sustentabilidade, Qualidade e Desempenho - SQD
Projeto de Pesquisa:	SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO MICROCLIMÁTICO PARA CIDADES RESILIENTES NO DISTRITO FEDERAL
Professor:	ERONDINA AZEVEDO DE LIMA
Resumo: O presente projeto propõe a construção de uma rede de monitoramento climático de áreas urbanas no Distrito Federal, integrando inovação tecnológica e planejamento urbano sustentável. A iniciativa responde à crescente demanda por dados ambientais de alta resolução espacial e temporal, essenciais para compreender e mitigar fenômenos como as Ilhas de Calor Urbanas (ICU), a degradação da qualidade do ar e os impactos das mudanças climáticas sobre a população. A tecnologia proposta envolve sensores de baixo custo e alta precisão, conectados em rede via Internet das Coisas (IoT), permitindo coleta e transmissão contínua de dados meteorológicos e ambientais. Estes dados serão integrados a plataformas de análise e visualização geoespacial, possibilitando diagnósticos rápidos e suporte à tomada de decisão por arquitetos, urbanistas e gestores públicos.	

Linha de pesquisa:	Sustentabilidade, Qualidade e Desempenho - SQD
Projeto de Pesquisa:	PROTEÇÕES SOLARES ATIVAS PARA EDIFÍCIOS DE BALANÇO ENERGÉTICO NULO EM CLIMAS CÁLIDOS
Professor:	JOARA CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA
Resumo: Esse projeto é uma evolução natural da pesquisa desenvolvida no período 2022-2025, intitulada Envoltórias Solares para Edifícios de Balanço Energético Nulo - Desafios e Perspectivas na Climatologia Brasileira, aliada às oportunidades que se abrem com a finalização da obra de construção do living-lab LABZERO-UnB, prevista para final de 2025 na região do Parque Científico e Tecnológico da UnB no Campus Darcy Ribeiro, e da colaboração internacional com grupo de pesquisa SUPER. O objetivo central é investigar os desafios e as perspectivas de utilização de proteções solares ativas fotovoltaicas (PVSD) em edificações de balanço energético nulo, tanto do ponto de vista de sua tectônica, como do impacto energético (térmico e elétrico). O método proposto combina pesquisas bibliográficas e simulações computacionais ao monitoramento do sistema de proteções solares ativas instalada na fachada norte do edifício de balanço energético nulo LabZero-UnB. Na esteira da colaboração internacional com o grupo de pesquisa SUPER e a Universidade de Gdansk, edifícios de escritórios reais com climatologias e latitudes diferentes serão estudos de caso comparativos paralelos localizados em Gdansk (Polônia) e Brasil (Brasília). Esperam-se como resultados sacar conclusões que permitam definir um set de critérios de bondade para desenho otimizado de PVSDs em diferentes latitudes e climas para alcançar um balanço energético zero.	

Linha de pesquisa:	Sustentabilidade, Qualidade e Desempenho - SQD
Projeto de Pesquisa:	AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO EM BRASÍLIA: UMA FERRAMENTA DE RETROALIMENTAÇÃO PARA A ARQUITETURA BIOCLIMÁTICA
Professor:	JULIANA ANDRADE BORGES DE SOUZA
Resumo: Este projeto de pesquisa propõe a utilização de metodologias mistas de Avaliação Pós-Ocupação (APO) para investigar a relação entre premissas projetuais e o desempenho real de edificações bioclimáticas em Brasília. A pesquisa busca validar/refutar, e quando for o caso, reformular princípios de projetos, focando no funcionamento real e na experiência dos usuários. Por meio de estudos de caso, como o LABZERO-UnB e a Paróquia Sagrada Família, serão analisados parâmetros de conforto térmico, luminoso, eficiência energética e satisfação dos ocupantes. Os resultados esperados incluem a formulação de diretrizes adaptadas ao clima local e a produção de material didático que retroalimente o ensino e a prática profissional em arquitetura e urbanismo.	

Linha de pesquisa:	Sustentabilidade, Qualidade e Desempenho - SQD
Projeto de Pesquisa:	EFEITO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E ILHAS DE CALOR URBANAS NA CONFIGURAÇÃO URBANA E NO DESEMPENHO DAS EDIFICAÇÕES COM TECNOLOGIAS INOVADORAS
Professor:	MARTA ADRIANA BUSTOS ROMERO
Resumo: Exame do desempenho ambiental de estruturas urbanas e dos espaços abertos nas suas diferentes escalas, abrangendo elementos, que possuem variabilidade espacial, temporal e sazonal. Com relação à interação entre radiação solar e geometria urbana, nos interessa observar os albedos variados que apresentam as superfícies em função da forma como interagem com a radiação.	

Linha de pesquisa:	Sustentabilidade, Qualidade e Desempenho - SQD
Projeto de Pesquisa:	Inter-relações Multiescalares entre Caminhabilidade e Soluções Baseadas na Natureza no Distrito Federal
Professor:	PAULA LELIS RABELO ALBALA
Resumo: Este projeto investiga, no Distrito Federal, as inter-relações multiescalares entre caminhabilidade e Soluções Baseadas na Natureza (SBNs), com foco na qualificação dos percursos a pé e no conforto do pedestre. Parte-se do reconhecimento de que o espraiamento urbano, a dependência do automóvel e os estresses climáticos locais reduzem a atratividade e a segurança do caminhar, ao passo que a integração entre infraestrutura verde-azul e rede pedonal pode mitigar tais efeitos. O objetivo geral é aferir a caminhabilidade associada a soluções de SBNs, e produzir diretrizes de desenho urbano em três escalas articuladas: micro (rua), meso (bairro) e macro (rede distrital/metropolitana). A metodologia organiza-se em três etapas: estado da arte estudos analíticos e aplicação de índices, tratamento dos resultados, elaboração de recomendações e consolidação em relatório técnico. Como contribuição, o estudo oferecerá evidências aplicadas para políticas e projetos que reforcem a mobilidade ativa, a resiliência climática e a saúde pública no DF, aproximando planejamento urbano, infraestrutura ecológica e experiência do pedestre.	

Linha de Pesquisa 04: Projeto, Construção, Estruturas e Conservação - PCEC

Área de Concentração: Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade - TAS

Linha de pesquisa:	Projeto, Construção, Estruturas e Conservação - PCEC
Projeto de Pesquisa:	DESEMPENHO E REABILITAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES
Professor:	CARLOS EDUARDO LUNA DE MELO
Resumo: O conceito de integridade na conservação do patrimônio cultural, embora fundamental, enfrenta desafios de aplicação prática. Especificamente na arquitetura, a integridade está ligada à capacidade de uma fachada manter sua aparência original e coesa ao longo do tempo. A perda de integridade é entendida como uma "incompletude" causada pela fragmentação visual do tecido original da fachada, frequentemente agravada por patologias e intervenções inadequadas no concreto aparente, que comprometem a leitura da unidade arquitetônica concebida pelo autor. Objetivo Principal: Caracterizar a perda de integridade nas fachadas de concreto aparente do patrimônio moderno brasileiro, analisando como diferentes danos geram fragmentações visuais e impactam a preservação da unidade original. Metodologia: A pesquisa utilizará o "Método NIF" (Nível de Incompletude da Fachada), desenvolvido por Peixoto (2025). Este método avalia a perda de integridade com base no impacto visual causado por agentes de degradação, tratando as manifestações patológicas como fragmentos que interrompem a leitura unificada da fachada. O cálculo é realizado em três etapas: 1) NIf (Nível de Incompletude do elemento): Avalia cada elemento da fachada usando coeficientes de intensidade (Ci) e ponderação (Cp) dos danos. 2) NIfc (Nível de Incompletude da família de elementos): Consolida a incompletude de grupos de elementos similares. 3) NIF (Nível de Incompletude da Fachada): Resulta do cálculo final que integra todos os NIfc, fornecendo uma medida geral da integridade visual da fachada. O método tem como base a Metodologia GDE para avaliação de estruturas de concreto. Relevância: O estudo é pioneiro ao aprofundar a aplicação prática do conceito de integridade como ferramenta de apoio à conservação. Sua principal contribuição é a proposição de um método sistemático para estimar a incompletude, permitindo intervenções mais precisas e preventivas antes que a degradação atinja estágios críticos. A pesquisa visa ampliar o conhecimento sobre os mecanismos de degradação que afetam o concreto aparente e seu impacto nos valores patrimoniais. A pesquisa será desenvolvida em nível de mestrado e doutorado, permitindo o aprimoramento do Método NIF, com potencial futura aplicação a outros tipos de fachadas do patrimônio moderno.	

Linha de pesquisa:	Projeto, Construção, Estruturas e Conservação - PCEC
Projeto de Pesquisa:	SEGURANÇA E DURABILIDADE NA REABILITAÇÃO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
Professor:	JOÃO DA COSTA PANTOJA
Resumo: No enquadramento temático deste projeto de pesquisa, abrem-se 2 possibilidades de pesquisa, relacionadas à Avaliação Estrutural e Reabilitação do Ambiente Construído considerando o Estado de Conservação do Patrimônio Histórico por meio de simulação computacional, medições em campo e aplicação de técnicas de Gestão Patrimonial. Uma grande parte das estruturas existentes foram dimensionadas e construídas numa época em que o dimensionamento sísmico não tinha tanta relevância como nos tempos atuais. Com um elevado grau de incerteza quanto à segurança das estruturas pelas solicitações horizontais,	

novas normas foram estabelecidas para a obtenção de resposta à ação sísmica. Considerando a ameaça, é de grande importância o levantamento das condições estruturais das edificações existentes em zonas de elevado risco e que se procedam a intervenção de reforço sísmico se necessário. Além disso, pretende-se estudar o estado de conservação das edificações, considerando as condições de exposição aos agentes de degradação natural e seu comportamento estrutural, correlacionando os agentes e mecanismos de degradação com o nível de segurança estrutural e desempenho. Durante o ciclo de vida de uma edificação, diversos fatores podem ocasionar danos e perda de desempenho. Reparos e consertos fazem parte deste ciclo de vida e devem ser planejados de acordo com os aspectos arquitetônicos, detalhes de projetos, mão da obra e materiais empenhados, ambiente externo e interno no qual a edificação está inserida. A falta desta visão ampla, ausência de registros históricos construtivos e de manutenção, tem culminado na perda significativa do patrimônio e degradação dos sistemas construtivos de forma precoce, aquém da vida útil estabelecida. Com objetivo de dilatar a durabilidade de acervo, vistorias periódicas aferindo o estado de conservação tem alimentado o plano de ações de manutenção de muitos destes prédios. No Brasil e especificadamente em Brasília tem crescido o número de edificações de concreto armado com manifestações patológicas, em decorrência do processo de deterioração como resultado do envelhecimento das construções existentes e a falta de programas de conservação, manutenção e recuperação delas, o que representam um problema. Esta pesquisa tem como objetivo fazer estudos de edificações em estruturas de concreto localizadas no Plano Piloto, criar e estudar modelos pelo método de classificação de condição, demonstrando como cada patologia pode afetar a edificação e o seu estado de deterioração. Com o intuito de contribuir para a conservação do patrimônio frente às condições de exposição e garantir as funções para as quais as edificações são destinadas.

Linha de pesquisa:	Projeto, Construção, Estruturas e Conservação - PCEC
Projeto de Pesquisa:	TECNOLOGIA, PATRIMÔNIO E ENSINO NA INTERAÇÃO ESTRUTURAS E ARQUITETURA
Professor:	JOSE MANOEL MORALES SANCHEZ
Resumo: O projeto tem como objetivo estudar as relações entre arquitetura e sistemas estruturais e construtivos, considerando aspectos conceituais, técnicos, históricos e simbólicos, explorando limites e interações entre arquitetura e engenharia estrutural. Os principais tópicos de estruturas e arquitetura a serem pesquisados incluem: envelopes / fachadas de construção; compreensão de formas complexas; computador e métodos experimentais; estruturas futuristas; estruturas de concreto e alvenaria; educar arquitetos e engenheiros estruturais; tecnologias emergentes; estruturas de vidro; projeto arquitetônico e estrutural inovador; estruturas leves e de membrana; estruturas especiais; estruturas de aço e compósitos; desafios de projeto estrutural; prédios altos; a fronteira entre arquitetura e engenharia estrutural; a história do relacionamento entre arquitetos e engenheiros estruturais; a tectônica das soluções arquitetônicas; o uso de novos materiais; estruturas de madeira, entre outros. Nesta etapa as seguintes ênfases estão sendo pesquisadas, com as respectivas definições e ações específicas: 1. Interface entre Arquitetura e Engenharia Estrutural Estudo da interface comum que permeia as áreas de conhecimento de Arquitetura e Engenharia Estrutural. Visa, acima de tudo, estudar a forma e a função estrutural em obras arquitetônicas cujos valores técnicos, sociais e simbólicos são notáveis: a. Estudos da fronteira entre arquitetura e engenharia estrutural; b. História da relação entre arquitetos e engenheiros estruturais c. Educação estrutural para arquitetos; 2. Sistemas Estruturais e Construtivos em Arquitetura Enfoca a análise da relação entre arquitetura e sistemas estruturais e construtivos racionalizados. Procura a investigação de novos materiais, de sistemas construtivos que utilizam aço, concreto e madeira como material estrutural e dos envelopes dos edifícios e de suas fachadas. a. Sistemas de aço estrutural e madeira b. Envoltória / Fachadas c. O vidro estrutural d. Arquitetura Efêmera e. Estruturas em Concreto e Alvenaria 3. História da Construção e Patrimônio Arquitetônico Objetiva contribuir para a historiografia da construção brasileira, através da documentação e inventário estrutural e construtivo de suas obras. Estudo biográfico de arquitetos, engenheiros e construtores responsáveis pela construção da arquitetura brasileira. Estudo da história da relação entre arquitetos e engenheiros estruturais. a. Forma e Função Estrutural na Arquitetura b. Biografia da Engenharia Estrutural c. História da Construção e da Técnica em Brasília 4. Métodos Computacionais e Experimentais Aplicados à Construção e Estruturas Estudo de soluções computacionais para problemas numéricos de construção e estruturas. Desenvolvimento de ferramentas para o ensino de sistemas estruturais em arquitetura. a. Métodos sem malha aplicados à elasticidade b. Métodos sem malha em problemas de transferência de calor c. Calculadoras didáticas para o ensino de estruturas d. Avaliação e Monitoramento Estrutural.	

Linha de pesquisa:	Projeto, Construção, Estruturas e Conservação - PCEC
Projeto de Pesquisa:	APLICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA BIM NA CONSTRUÇÃO CIVIL
Professor:	LEONARDO DA SILVEIRA PIRILLO INOJOSA
Resumo: BIM - Building Information Modeling (Modelagem da Informação da Construção, em tradução livre), é um termo que vem ganhando cada vez mais espaço na área de Construção Civil em todo o mundo, porém não é um conceito recente, ele surgiu na década de 70, descrito por Chuck Eastman no AIA Journal (Building Description System, 1975). Segundo Eastman et. al. (2014), BIM é uma tecnologia de modelagem e um conjunto associado de processos para produzir, comunicar e analisar modelos de construção. O BIM envolve um conjunto de informações, atributos e parâmetros à modelos tridimensionais de edificações, com os quais é possível modelar o ciclo de vida da construção, - suportando dados de quantificações, especificações,	

desempenho, etc - utilizados em diversas fases desse ciclo, incluindo o uso e operação dos edifícios. Leusin (2018), define ainda que O BIM é a base para um sistema integrado de concepção, produção e uso na construção, ou seja, é o caminho para o setor alcançar patamares de produtividade mais elevados e, por extensão, rentabilidade, que sejam comparáveis aos demais setores da economia. Um o modelo desenvolvido dentro de um processo BIM é um produto que auxilia as tomadas de decisões durante todo o ciclo de vida da construção, nele os componentes da edificação são modelados e representados de maneira inteligente pois os objetos estão associados a gráficos computacionais, dados, atributos e regras paramétricas, dados consistentes, sem redundância e coordenados de modo que todas as vistas do modelo sejam representações de um mesmo modelo. Modelos BIM, que carregam essas características podem ser usados como base de dados, para a realização de processos de manutenção e gestão de ativos (CBIC, 2016). Kreider et. al. (2009) identificou 25 diferentes usos para o BIM no ciclo de desenvolvimento de uma construção, separando-os em quatro grandes fases Planejamento, Projeto, Construção e Operação. Esta última abrange os usos de Planejamento de Manutenção, Análises do Sistema de Construção, Gestão de Ativos, Gerenciamento de Espaços/Rastreamento e Planejamento contra Desastres. Na fase de uso e operação das instalações os modelos BIM podem contribuir para uma maior eficiência nos processos, controle de informações e gerenciamento de facilidades.

Linha de pesquisa:	Projeto, Construção, Estruturas e Conservação - PCEC
Projeto de Pesquisa:	ANÁLISE DE VIABILIDADE ESTRUTURAL EMPREGANDO-SE A METODOLOGIA BIM. UMA ABORDAGEM INTEGRADA COM REABILITAÇÃO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
Professor:	MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
Resumo: A proposta de pesquisa está organizada em 3 eixos temáticos que buscam aproximar a relação Arquitetura / Estrutura através de uma abordagem integrada de projeto. Está previsto no primeiro eixo o estudo de metodologia de projeto integrado entre as disciplinas de Arquitetura e Estrutura. O emprego de Softwares Estrutural dedicado para o desenvolvimento do projeto integrado que podem ser usados desde a sua concepção até o projeto final visando o equilíbrio Estrutural e Arquitetônico. O equilíbrio na concepção do projeto de Arquitetura e Estrutura de uma edificação é uma tarefa de alto grau de complexidade. Isto, porque envolve várias disciplinas e uma grande gama de informações e as mais diferentes variáveis. Essas informações precisam ser muito bem gerenciadas a fim de minimizar os custos e o desperdício na construção. Um dos objetivos deste projeto é criar uma cultura de sustentabilidade por meio de ferramentas computacionais que resulte no uso adequado dos insumos que são empregados na cadeia produtiva da Construção Civil. O segundo eixo pretende aprofundar os estudos e disseminar o uso da metodologia BIM aplicada aos demais temas explorados pela pesquisa. A metodologia BIM segundo Eastman et al. (2014, p. 13) é “uma tecnologia de modelagem e um conjunto associado de processos para produzir, comunicar e analisar modelos de construção”. Esta metodologia tem se tornado cada vez mais difundida entre os profissionais da área de Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC) em todo o mundo. O processo de informatização e integração das frentes de projeto é uma vantagem fundamental desta metodologia, e engloba todas as fases do projeto, desde a concepção inicial até as etapas finais do ciclo de vida da edificação, inclusive operação, manutenção e demolição. O emprego da metodologia BIM contribui de maneira determinante no que tange à otimização do planejamento de intervenções e melhorias nas etapas do projeto, seja refinando o processo de compatibilização para verificação de interferências, seja no aprimoramento de tomada de decisão na gestão e manutenção das edificações existentes. O terceiro eixo trata do tema de reabilitação do patrimônio edificado, por meio de análises de edificações via modelos de degradação e desempenho e seus sistemas construtivos correspondentes como também a inspeção especializada focada na avaliação estrutural e reabilitação do ambiente construído. A metodologia propõe uma sistemática com base no estado de conservação dos imóveis urbanos e patrimônios históricos por meio de vistorias padronizadas, obtenção dos respectivos índices de degradação e desempenho (certificação), modelos numéricos para simulação computacional dos parâmetros estrutural e construtivo, medições em campo e aplicação de técnicas de gestão patrimonial.	

Linha de pesquisa:	Projeto, Construção, Estruturas e Conservação - PCEC
Projeto de Pesquisa:	MODELAGEM PARAMÉTRICA, FABRICAÇÃO DIGITAL E CUSTOMIZAÇÃO EM MASSA
Professor:	NEANDER FURTADO SILVA
Resumo: O advento da fabricação digital na indústria da construção civil possibilita a produção em massa de componentes construtivos customizados. Isso é particularmente importante na fabricação e construção de envoltórias não convencionais, que se tornaram mais frequentes ao longo das últimas três décadas. Duas categorias de envoltórias deste tipo são de particular interesse nessa pesquisa. A primeira delas caracteriza-se por composições de polígonos irregulares que se articulam de forma não paralela e não ortogonal formando envoltórias facetadas. A segunda delas caracteriza-se por composições de superfícies de dupla curvatura, contínuas e descontínuas, tanto aquelas de geração arbitrária, quanto as inspiradas em formas naturais. A fabricação digital favorece também a produção das respectivas estruturas de sustentação dessas envoltórias. Contudo, a incorporação destes novos recursos tecnológicos na prática arquitetônica e na construção civil tem sido por demais lenta. A falta de integração entre as atividades de projeção e fabricação digital constitui-se em um dos principais obstáculos a serem superados. Portanto, propõe-se, neste projeto, o desenvolvimento de novos protocolos e algoritmos para a integração e automação dos processos de projeção e fabricação digital dessas envoltórias e suas estruturas de suporte. Será dada ênfase especial, nessa integração, a tecnologias de	

controle numérico computacional, CNC, já amplamente disponíveis na indústria brasileira como o corte à plasma, o corte à laser, a fresagem de topo e a conformação de metais. Em segundo lugar, serão explorados conceitos e técnicas de inteligência artificial nos processos de projeto, fabricação e construção como elementos que possam contribuir para a viabilização econômica da customização em massa de envoltórias facetadas ou de dupla curvatura.

Linha de pesquisa:	Projeto, Construção, Estruturas e Conservação - PCEC
Projeto de Pesquisa:	ESTUDOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUALIDADE CONSTRUTIVA E DESEMPENHO DAS EDIFICAÇÕES
Professor:	VANDA ALICE GARCIA ZANONI
Resumo: Os estudos do estado de conservação envolvem diferentes métodos, processos e técnicas de investigação e avaliação que antecedem e fundamentam as ações de manutenção, conservação, restauro, retrofit, reforma e reabilitação. Ao longo da vida útil da edificação, a ausência de manutenção e a obsolescência funcional aceleram os processos de degradação que causam a perda de desempenho e levam à obsolescência física do bem, afetando a sua durabilidade, integridade e autenticidade. A avaliação e monitoramento do envelhecimento das edificações, considerando todo o ciclo de vida útil, de forma sistematizada e consolidada, ainda requer muita pesquisa. No enquadramento temático deste projeto, o Estado de Conservação das Edificações é o eixo que conduz a transdisciplinaridade e seus desdobramentos, mantendo íntegra a unidade temática ao mesmo tempo que propicia a oportunidade para as abordagens inovadoras que envolvem tecnologia da arquitetura e construção do ambiente edificado, preservação do patrimônio, modelagem tridimensional as built, simulação computacional, inteligência artificial e processos automatizados na avaliação e gestão do estoque edificado. Esse projeto guarda-chuva visa, em linhas gerais: a) Analisar os processos de degradação e as relações de causa e efeito que afetam a vida útil do estoque edificado, cuja perda de desempenho leva à obsolescência funcional e física das edificações.; b) Estabelecer subsídios, diretrizes e procedimentos para elaboração de Planos de Conservação e Planos de Manutenção para a conservação, manutenção e reabilitação do patrimônio edificado de Interesse Cultural de Arquitetura Moderna; c) Desenvolver estudos do comportamento higrotérmicos dos sistemas construtivos por meio de simulação computacional, medições de campo e monitoramento, associados às condições de exposição, às relações dose-resposta e ao estado de conservação; d) Investigar as carências em habitações sociais em situação de vulnerabilidade socioeconômica e ambiental, levantando e diagnosticando as inadequações domiciliares com vistas às melhorias habitacionais; e) Explorar e experimentar abordagens inovadoras em processos automatizados para Inspeção Predial, Gestão da Manutenção, monitoramento e avaliação do estado de conservação de sistemas construtivos e suas partes, associando métodos e técnicas baseados em Aprendizagem Automatizada, Aprendizagem Profunda (Deeping Learning), Redes Neurais Convolucionais e Visão Computacional; e f) Experimentar os procedimentos em abordagem BIM e HBIM (Heritage Building Information Modelling) e formular subsídios para a inserção de informações (imagens e parâmetros), modelagem 3D e atualização as built para a dimensão 7D - gestão do estado de conservação do ambiente edificado.	

ANEXO VII -FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

Nome completo:

CPF:

Curso pretendido:

() Mestrado Acadêmico () Doutorado Acadêmico

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

Telefone:

E-mail:

2. ETAPA OBJETO DO RECURSO

() Homologação da inscrição

() Avaliação Acadêmica (Etapa 02)

() Arguição Oral (Etapa 03)

() Resultado Final

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente, de forma objetiva e fundamentada, os fatos e as razões que justificam o pedido de reconsideração, indicando, quando possível, o item do Edital que se entende não ter sido corretamente aplicado.

4. PEDIDO

Indique objetivamente o que requer à Comissão de Seleção.

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste recurso são verdadeiras e que estou ciente de que a análise será realizada exclusivamente com base nas normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Local: _____

Data: //_____

Assinatura da pessoa candidata:

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Data do recebimento: //_____

() Recurso conhecido

() Recurso não conhecido

Resultado:

() Deferido

() Parcialmente deferido

() Indeferido

Fundamentação:

Responsável pela análise:

Data: / / _____



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo de Lima Bezerra, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 17/08/2026, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14705234** e o código CRC **C28CD775**.

Referência: Processo nº 23106.076660/2026-26

SEI nº 14705234